



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

EDUARDO
BELLINCANTA
ORTIZ
05/02/2026 15:31

PROAD 1411/2026

Assunto: Data World Xperience

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade demandante:

1. OBJETO

Trata-se da participação de quatro servidores no evento **Data World Xperience 2026** a ser realizado entre os dias 26 e 27 de março de 2026 na cidade de Florianópolis - SC. A programação durante o dia do evento acontecerá das 08:30h às 17:10h.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a importância do aprimoramento técnico da nossa equipe de servidores de aplicação e a necessidade de mantermos nossos serviços alinhados às melhores práticas do mercado, solicitamos a aprovação da participação de cinco membros da equipe no evento Data World Xperience 2026, conforme link: <https://dwxperience.com.br/>

O evento abordará temas relevantes para a equipe, como Dados integrados com IA, IA integrada com AWS, BigData, IA Generativa, Virtualização e transformação digital.

A participação permitirá que a equipe se aprofunde nesses tópicos, aprimorando suas habilidades na gestão e otimização de aplicações em ambientes modernos e alinhando-se com as últimas tendências do mercado.

Além do aprimoramento técnico, o evento proporcionará uma oportunidade valiosa para networking e colaboração com outros profissionais da área, permitindo a troca de experiências e o desenvolvimento de novas conexões.

Acreditamos que a participação no evento será um investimento estratégico para o



Rua Engenheiro Edgard Prestes Arze, 191 - Centro Político e Administrativo - Curitiba/MT - CEP: 78046-920
Telefone: (065) 3646-4239 | escola.judicial@trt23.jus.br





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

desenvolvimento da equipe e para a melhoria da eficiência e segurança dos serviços de aplicação que gerenciamos.

3. **DA NATUREZA DO OBJETO**

Trata-se de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual e notória especialização, com a finalidade de capacitação de servidores e magistrados.

4. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Inexigibilidade de licitação – art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021.

Trata-se de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual de notória especialização. A contratada foi escolhida por apresentar proposta alinhada às necessidades da Escola Judicial. Além disso, ressalta-se a expertise e o currículo especializado do palestrante consentâneo com a temática a ser trabalhada.

5. **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ETP**

A área demandante deixa de apresentar o Estudo Técnico Preliminar Simplificado previsto no § 3º do art. 3º da Portaria TRT/DG/GP n. 191/2023 em virtude de o valor da contratação constante na proposta da empresa ser inferior a 1/4 do limite previsto no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, valendo-se da faculdade insculpida no § 4º do mesmo artigo, inclusive em relação à dispensa do Mapa de Risco da contratação.

6. **ALINHAMENTO DO EVENTO**



Rua Engenheiro Edgard Prestes Arze, 191 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT | CEP: 78046-920
Telefone: (065) 3646-4239 | escolajudicial@trt23.jus.br





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

6.1. Alinhamento com o Planejamento Estratégico do Tribunal através dos seus Valores institucionais:

() Acessibilidade - Disponibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, materiais, edificações, tecnologia, informação e comunicação, bem como de todos os serviços administrativos e judiciais.

() Agilidade – Realização de prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade.

(X) Comprometimento - Preservação da coisa pública e compromisso com a qualidade, requisitos e prazos estabelecidos para os serviços prestados.

() Credibilidade - Compromisso de ser uma organização acreditada, que inspire confiança, autêntica e assertiva.

() Efetividade - Garantia da realização dos serviços judiciais em completo atendimento às normas, às metas estabelecidas e às necessidades dos jurisdicionados.

(X) Eficiência - Utilização dos recursos públicos com economicidade, sem desperdício, aplicados exclusivamente à concretização da função institucional.

() Ética - Prática de valores morais como honestidade, probidade e integridade, entre outros, em todas as manifestações e relações humanas.

(X) Inovação - Promoção do ambiente de trabalho que favoreça o aproveitamento da inteligência coletiva, da criatividade, do estímulo ao aprendizado, mediante erros controlados, com vistas à melhoria, à adoção ou à criação de novos produtos ou serviços, que gerem valor e garantam o cumprimento da missão institucional.

() Respeito à diversidade - Acolhimento das pessoas, em todas as relações humanas, independentemente de gênero, etnia, idade, religião ou orientação sexual ou quaisquer diferenças culturais.

() Segurança jurídica - Garantia de aplicação das normas jurídicas de forma fundamentada, justa e razoável, observando-se as leis a supremacia da Constituição.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

- () Sustentabilidade - Adoção de atitudes que contribuam para um mundo mais pacífico, com menor desigualdade, maior promoção dos direitos humanos e proteção do planeta e dos recursos naturais.
- () Transparência - Compromisso com a divulgação de atos de gestão e judiciais, dados ou resultados organizacionais, independentemente de solicitação, em formatos acessíveis e abertos.
- (X) Valorização das pessoas - Estabelecimento de mecanismos para reconhecimento do bom desempenho profissional, estímulo ao aperfeiçoamento funcional e à melhoria permanente na qualidade de vida no trabalho.
- (X) Qualidade de vida - Criação de condições favoráveis ao bem-estar, saúde, segurança, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas.

6.2. Alinhamento com o Plano Anual de Capacitação (PAC 2026)

() O curso encontra-se previsto no Plano Anual de Capacitação (PAC 2026), disponível no portal da Escola Judicial:
https://portal.trt23.jus.br/portal/sites/portal/files/groups/ejud/Normativos-Ejud/pac_2026_ejud_-_versao_final.docx_.pdf

Nome do curso no PAC 2026:

- () O curso encontra-se no Anexo I do PAC 2026, nomeado como:
- (X) O Curso não consta no PAC 2026

Solicito a substituição da capacitação “**Observabilitycon on the road**” pelo evento “**Data World Xperience**” tendo em vista que o primeiro não estará disponível em 2026 no Brasil segundo o calendário da organização:
<https://grafana.com/events/observabilitycon-on-the-road/#cities> .





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

grafana.com/events/observabilitycon-on-the-road/#cities

Gestão TRT23 Gmail Log de eventos Guias e Modelos IT Services Catalog All skills A-Z — Engl... ger.trt23.jus.br/api/t... IT Partners Treiname... Webinar: Neutraliza... https://autoatendim... Pós em C

ObservabilityCON ON THE ROAD About Agenda FAQ Find a city Become a sponsor

Join us at a city near you
Get early access and special pricing when registration opens.

City	Date	Location
Frankfurt	5 February 2026	Kap Europa, Convention Center Messe Frankfurt Osloer Str. 5, Frankfurt, 60327, Germany
Paris	19 February 2026	Comet Meetings - Bourse 35 Rue Saint-Marc, Paris, Paris, 75002, France
Toronto	5 March 2026	Delta Hotels Toronto 75 Lower Simcoe Street, Toronto, Ontario, M5J 3A6, Canada
Sydney	10 March 2026	ILUMINA 1 Elizabeth St, Sydney NSW 2000, Sydney, NSW 2000, Australia
New York City	10 March 2026	Quorum by Convene 1221 Avenue of the Americas, New York, New York, 10020, United States
Tokyo	17 March 2026	TODA HALL & CONFERENCE TOKYO 1-7-1 Kyobashi, Chuo-ku, Tokyo, 104-0031, Japan
Amsterdam	31 March 2026	Beurs Van Berlage Damrak 243, Amsterdam, 1012 ZJ Amsterdam, 1012 ZJ, Netherlands

O mesmo ocorre com o curso “**Forlinux - Especialista em Automação com Ansible**”, em que a empresa Forlinux em 2026 mudou a forma de funcionamento por assinatura online, posteriormente à aprovação do plano de capacitação.

Em não sendo possível a cobertura com os valores com o primeiro curso apresentado, indico também parte do “**Forlinux - Especialista em Automação com Ansible**” por até o momento não ser encontrado em outra empresa para ser substituído.

6.3. Alinhamento com o Diagnóstico do Programa de Gestão por Competências para o PAC 2026:

Competência Organizacional:

(X) Colaboração

(X) Comunicação



Rua Engenheiro Edgard Prestes Arze, 191 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT | CEP: 78046-920
Telefone: (65) 3646-4239 | assessoria@trt23.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

- ☒ (X) Cultura Digital
- ☒ (X) Inovação
- ☐ () Negociação
- ☐ () Postura ética
- ☐ () Solução de problemas
- ☐ () Não há vínculo

Competência Gerencial:

- ☐ () Atuação Estratégica - Prioritária
- ☒ (X) Gestão de Pessoas - Prioritária
- ☐ () Gestão Pública
- ☒ (X) Gestão do Conhecimento - Prioritária
- ☐ () Gestão de Riscos
- ☐ () Não há vínculo

7. FINALIDADES

7.1. PARA SERVIDOR:

- ☒ (X) Adicional de Qualificação – AQ;
- ☐ () Promoção;
- ☒ (X) Desenvolvimento Gerencial
- ☐ () Gratificação de Atividade de Segurança
- ☐ () Conciliação e Mediação – Módulo Prático
- ☐ () Conciliação e Mediação – Reciclagem
- ☐ () Conciliação e Mediação – Módulo Teórico
- ☐ () Diversidade, Equidade e Inclusão



Rua Engenheiro Edgard Prestes Arze, 191 - Centro Político e Administrativo - Cuiabá/MT - CEP: 78046-920
Telefone: (65) 3646-4239 | email:escola@trt23.jus.br





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

() Prevenção de Assédios

7.2. PARA MAGISTRADO:

- Formação Continuada
- Promoção por Merecimento
- Vitaliciamento

- () Conciliação e Mediação – Módulo Prático
- () Conciliação e Mediação – Reciclagem
- () Conciliação e Mediação – Módulo Teórico
- () Diversidade, Equidade e Inclusão
- () Prevenção de Assédios

***SUBEIXO**

- Competência:

*(conforme Resolução 28/2022 da ENAMAT)

8. OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO

Capacitar os servidores/magistrados na gestão estratégica de dados e no uso de Inteligência Artificial, visando a modernização dos processos judiciais e administrativos, a melhoria da tomada de decisão baseada em evidências e o aumento da eficiência operacional no âmbito da Justiça do Trabalho, além de promover o “networking” e a troca de experiência com grandes players de tecnologia (como Dell, Totvs e especialistas em IA generativa).

9. CARGA HORÁRIA / DATA / QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

Total de vagas: 4 participantes



Rua Engenheiro Edgard Prestes Arze, 191 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT | CEP: 78046-925
Telefone: (65) 3645-4239 | escola.judicial@trt23.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

- 1 – DANIEL NOGUEIRA PACHECO
- 2 – GABRIEL MARIANO COSTA
- 3 – FRANCISCO THOMAZINI NETTO
- 4 – HUGO LUIS BARROS PINHO

Carga Horária Estimada: 14 horas

Horário: 08:30 às 17:10h

Data: 22 e 23 de março de 2026.

10. PÚBLICO-ALVO

Servidores

11. MODALIDADE E METODOLOGIA

Modalidade: As apresentações serão executadas presencialmente.

Metodologia: Os conceitos deverão ser apresentados por meio de palestras.

12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A programação completa do evento pode ser acessada em
<https://dwexperience.com.br/#cronograma>

- IA na Gestão Pública
- O Impacto da IA na Transformação dos Negócios
- Casos de Uso AWS
- Democratização de Dados e IA
- Denodo



Rua Engenheiro Edgard Prestes Arze, 191 - Centro Político e Administrativo - Cuiabá/MT - CEP: 78046-920
Telefone: (65) 3646-4239 | escola.judicial@trt23.jus.br





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- Inteligência Artificial e Machine Learning
- IA Generativa

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INSTRUTOR

Não se aplica, pois trata-se de evento com diversos instrutores e palestrantes.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.
- Anexar no SIGEO a nota fiscal discriminando os serviços executados;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender;
- Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Administração, preservando a Administração, mantendo-a salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- Disponibilizar o material didático, quando houver.
- Emitir os certificados para os participantes que obtiverem a frequência mínima, no final do curso.
- Obriga-se a realizar o evento técnico nos dias 26 e 27 de março de 2026 , garantindo o acesso dos 04 servidores ao pacote VIP, que inclui kit especial e acesso ao conteúdo pós-evento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Rua Engenheiro Edgard Prestes Arze, 191 - Centro Político e Administrativo - Curitiba/MT - CEP: 78046-925
Telefone: (051) 3646-4239 | escola.judicial@trt23.jus.br





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

- Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, em até 05 dias úteis após a data do recebimento da Nota Fiscal e ateste do fiscal do contrato.
- Disponibilizar a avaliação do curso;
- Registrar no sistema SIGEP a ação de capacitação dos alunos aprovados;
- Fiscalizar o cumprimento do contrato;
- Encaminhar o registro da frequência dos alunos.

16. Responsabilidades do Instrutor

O instrutor é o único responsável pelo conteúdo apresentado, assumindo integralmente eventuais consequências decorrentes de suas manifestações/ opiniões, inclusive quanto a direitos autorais, de imagem e à legislação vigente, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

- Participar da aula e de todas as atividades propostas no tempo previsto nas orientações do instrutor;
- Preencher a lista de frequência disponibilizada;
- Responder às avaliações de aprendizagem e de reação.

18. INSCRIÇÃO, DESISTÊNCIA, CERTIFICAÇÃO E INDENIZAÇÃO

Para os Servidores:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 104/2020 - TRT 23ª REGIÃO



Rua Engenheiro Edgard Prestes Arze, 191 - Centro Político e Administrativo - Cuiabá/MT - CEP: 78046-920
Telefone: (065) 3646-4239 | escola.judicial@trt23.jus.br





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

“Art. 8º. Para participar de evento interno o interessado deverá providenciar sua inscrição perante a Escola Judicial, observando-se no ato de inscrição:

- I -anuência do gestor de sua Unidade;
- II -concordância com possível ressarcimento, em caso de não conclusão do curso, nos termos do artigo 16 da Resolução 159/2015 do CSJT;
- III -possuir condições tecnológicas, caso necessário;
- IV -declaração de que não esteja em gozo de férias ou usufruindo das licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83 a 87, 91 e 92, dos afastamentos previstos nos artigos 93 a 96-A, assim como das licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei 8.112/90.

Art. 11. A desistência de servidores inscritos em eventos internos de educação deverá ser comunicada à Escola Judicial com antecedência mínima de 05 dias úteis do início do evento.

RESOLUÇÃO 159/2015 DO CSJT

“Art. 16. A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, implicará o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação.

Parágrafo único. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112/90, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata”.

Não serão emitidos certificados de frequência e aproveitamento no caso de ausências injustificadas ou quando as ausências justificadas excederem a 25% da carga horária total do evento.

19. DA DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO



Rua Engenheiro Edgard Prestes Arze, 191 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT | CEP: 78046-925
Telefone: (065) 3646-4239 | escolajudicial@trt23.jus.br





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL**

As declarações para participação em Curso serão solicitadas no ato da realização da inscrição.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total do contrato, o TRT23 poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de multa de até 30% do valor do contrato e impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 anos.

21. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 05 dias úteis após a data do recebimento da Nota Fiscal e ateste do fiscal do contrato.

O pagamento será realizado por meio dos dados bancários da contratada a seguir:

Razão social: DWX DATA WORLD XPERIENCE LTDA

CNPJ: 62.771.687/0001-16

Dados bancários:

Conta corrente: Banco Bradesco

Agência: 2657-3

Conta: 2194-6

22. HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

Para fins de habilitação, os autos serão instruídos com certidões consolidada do TCU, de débitos trabalhistas (TST), de tributos federais, do FGTS e comprovante do Simples nacional, que comprovam a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada.



Rua Engenheiro Edgard Prestes Arze, 191 - Centro Político e Administrativo - Cuiabá/MT - CEP: 78046-920
Telefone: (65) 3646-4239 | escola.judicial@trt23.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
ESCOLA JUDICIAL

Em virtude da modalidade da contratação, a certidão municipal e estadual deixará de ser exigida, nos termos dos Acórdãos 2024/2019 e 2185/2020, ambos do Plenário do TCU.

23. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ingressos: **Lote Passaporte** para os **dois** dias R\$ 3.596,00 para 4 servidores.

24. COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM OS PRATICADOS NO MERCADO

No **doc. 5** do processo está anexado uma nota de empenho do TRE-SC que demonstra a compatibilidade de valores praticados com outros órgãos no mesmo evento.

25. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

Razão social: DWX DATA WORLD XPERIENCE LTDA

CNPJ: 62.771.687/0001-16

Email: ana.claudia@toccato.com.br

26. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Titular: **NATHAN GABRIEL REIS**

Substituto: **LEANDRO HENRIQUE ALBINO DE ANDRADE**

EDUARDO BELLINCANTA ORTIZ

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2026.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA JURÍDICA

VÂNDERSON
VITOR DA
SILVA
25/02/2026 13:52

VÂNDERSON
VITOR DA
SILVA
25/02/2026 13:53

VÂNDERSON
VITOR DA
SILVA
25/02/2026 14:04

PROAD Nº 1411/2026

INTERESSADO(A): COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E MONITORAMENTO (CITM)

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO. CURSO "DATA WORLD XPERIENCE". INEXIGIBILIDADE. FASE INTERNA.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Motivação do parecer	Análise jurídica dos instrumentos da fase preparatória, conforme prevê o art. 53, caput e §§ 1º e 4º, da Lei n. 14.133/2021
Objeto do parecer	Termo de Referência - TR (doc. 20)
Área demandante da aquisição	Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica e Monitoramento (CITM)
Objeto	Contratação do evento "Data World Xperience"
Modalidade/tipo de licitação	Inexigibilidade
Valor estimado	R\$ 3.596,00 (proposta - doc. 3) - 4 inscrições x R\$ 899,00 (Valor unitário)
Legislação aplicada	Lei n. 14.133/2021 e Portarias TRT DG/GP n. 191/2023 e n. 1101/2023
Esclarecimentos Complementares: Trata-se de procedimento destinado <u>à inscrição e participação</u> de 4 (quatro) servidores da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica e Monitoramento, no evento "DATA WORLD XPERIENCE" , ofertado pela DWX DATA WORLD XPERIENCE LTDA, a ser realizado nos dias 26 e 27 de março de 2026, na cidade de Florianópolis/SC, com carga horária total de 14 (quatorze) horas, em modalidade presencial , a ser processada por <u>inexigibilidade de licitação</u> prevista no art. 74, III, 'f', da Lei n. 14.133/2021, conforme disposições definidas no Termo de Referência (doc. 20). O TR (doc. 20, item 2) justifica a necessidade de contratação nos seguintes termos: "A participação permitirá que a equipe se aprofunde nesses tópicos, aprimorando suas habilidades na gestão e otimização de aplicações em ambientes modernos e alinhando-se com as últimas tendências do mercado. Além do aprimoramento técnico, o evento proporcionará uma oportunidade valiosa para networking e colaboração com outros profissionais da	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA JURÍDICA

área, permitindo a troca de experiências e o desenvolvimento de novas conexões. (...) será um investimento estratégico para o desenvolvimento da equipe e para a melhoria da eficiência e segurança dos serviços de aplicação que gerenciamos. ”.

II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. A Portaria TRT/DG/GP n. 191/2023¹, ao regulamentar os arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, dispõe em seu art. 3º, § 2º, sobre a possibilidade de adoção do Estudo Técnico Preliminar Simplificado nas hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação e inexigibilidades, devendo esse documento contemplar os elementos previstos no § 3º desse mesmo artigo. Essa mesma regra é espelhada no art. 10, IV, da Portaria TRT/DG/GP n. 1101/2023², que tratou internamente sobre ETP e TR.

2. Todavia, a Portaria TRT/DG/GP N. 191/2023 previu também, no § 4º do seu art. 3º, que a elaboração de ETP e Mapa de Riscos são facultadas “mediante justificativa da área requisitante, na contratação direta para entrega imediata (aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da Ordem de fornecimento/serviço), cujo valor seja inferior a ¼ (um quarto) do limite do art. 75, II da Lei 14.133/2021³”, o que se aplica ao presente caso.

3. Portanto, constata-se, em razão do valor da contratação, que a **área demandante se utilizou da faculdade contida no dispositivo acima citado, deixando de apresentar o ETP, mediante a apresentação da justificativa exigida (item 5 do TR).**

III - TERMO DE REFERÊNCIA (DOC. 20)

4. O termo de referência, no âmbito das contratações públicas, tornou-se requisito obrigatório para todas as modalidades, desde que o objeto não seja obra ou serviço de engenharia⁴, inclusive

¹ Dispõe sobre o procedimento, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, das contratações diretas, por inexigibilidade e dispensa de licitação, previstas nos artigos 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021.

² Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP e dos Termos de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

³ O **DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fixou o valor da dispensa de licitação em 2025, relativo ao art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

⁴ Art. 18, § 3º: Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA JURÍDICA

para os casos de contratações diretas (dispensa de licitação e inexigibilidade).

5. Desse modo, a Portaria TRT/DG/GP n. 191/2023 previu, em seu art. 3º, IV, a instrução do processo de inexigibilidade com esse documento, cujos elementos encontram-se relacionados no art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º, da Lei n. 14.133/2021, bem como no art. 15 da Portaria TRT/DG/GP n. 1101/2023.

6. Assim, o **TR apresentado contempla os elementos previstos na norma interna do Tribunal e apresenta as informações necessárias para a contratação**, seguindo os ditames do art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º, da Lei 14.133/2021, bem como do art. 15 da Portaria TRT/DG/GP nº 1101/2023.

7. Embora a capacitação não conste no Plano Anual de Capacitação 2025 (**item 6.2 do TR**), ela está alinhada ao Plano Estratégico Institucional do Tribunal (**item 6.1**), cuja substituição do Curso "Observability on the road" pelo evento "Data World Xperience" foi deferida pelo Conselho Didático-Pedagógico da Escola Judicial, após o remanejamento de recursos para custear, além da inscrição, as diárias e as respectivas passagens áreas (**docs. 21, 24, 27 e 28**).

8. A despesa encontra-se devidamente adequada (**docs. 30/31**).

9. No que concerne aos requisitos previstos no art. 3º, § 5º, da Portaria TRT/DG/GP n. 191/2023, foram colacionados os documentos relativos à regularidade fiscal no âmbito federal, social e trabalhista, bem assim a certidão da Consulta Consolidada (TCU) relativa à idoneidade da pessoa jurídica a ser contratada (**docs. 6, 7, 8 e 9**).

10. Constam dos autos, ainda, a informação de que a empresa NÃO é optante do Simples Nacional, bem como a inscrição no CNPJ (**docs. 10 e 11**).

11. Ressalva-se, todavia, que não foi juntada a certidão informando a situação da contratada junto ao CADIN⁵ e a "declaração do

⁵ **LEI N. 10.522/2002**

Art. 6º É obrigatória a consulta prévia ao Cadin, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, para: (g.n.)

(...)

III - celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. (g.n.)

(...)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA JURÍDICA

pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021”, bem como que a Certidão do FGTS está vencida (doc. 7), de modo que se faz necessária a juntada dos respectivos documentos, atualizados, antes do início do evento.

12. Em conformidade com o determinado nos **artigos 6º, § 2º e 16 da Resolução CSJT n. 159/2015**, bem como em cumprimento as exigências dos **artigos 8º e 17 da RA n. 104/2020**, verifica-se que foram juntadas aos autos as Declarações dos servidores interessados em participar da referida capacitação (docs. 12, 14, 15 e 16).

13. Prosseguindo. Para caracterizar a inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021, a contratação deve estar inserida no contexto de serviço especializado indicado na Lei, ser executado por profissional detentor de qualificação notória na sua área de atuação e ter natureza predominante intelectual da atividade⁶.

14. Nesse sentido, em face do conteúdo programático do treinamento promovido pela empresa DWX DATA WORLD XPERIENCE LTDA e do seu alinhamento às necessidades da área demandante (**doc. 20, itens 2, 4, 8 e 12**), entende-se, no que se refere estritamente ao aspecto jurídico – não cabendo ingerência sobre o mérito técnico da escolha da empresa ou do profissional – que o requisito da notória especialização restou demonstrado no caso em análise.

Art. 6º-A. A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de qualquer dos atos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 6º. (Incluído pela Lei nº 14.973, de 2024)

⁶ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA JURÍDICA

15. Em relação ao preço proposto (doc. 3), é possível concluir, analisando o Pedido de Fornecimento n. 1 do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO, de 16/04/2026, e a nota de empenho emitida pelo TRE-SC, em 23/12/2025, ambas para a contratação da pessoa jurídica DMX DATA WORLD XPERIENCE LTDA para o fornecimento de inscrições no mesmo evento (docs. 4 e 5), bem como o fato de que os valores estão um pouco abaixo da tabela de preços vigentes divulgados no sítio eletrônico da empresa⁷ relativo ao 4º lote de inscrições (até 15/03/2026), pela sua compatibilidade com o preço praticado pelo mercado, conforme concluiu a área demandante (item 24 do TR).

IV - CONCLUSÃO

16. Por todo o exposto, à luz dos documentos acostados aos autos, desde que atendida as ressalvas apontadas no item 11, esta Secretaria manifesta-se pela viabilidade de se realizar a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, 'f', da Lei n. 14.133/2021, vez que sob o prisma estritamente jurídico e em atendimento ao disposto nos arts. 53, caput e §§ 1º e 4º c/c art. 72, III, ambos da Lei n. 14.133/2021, os autos estão devidamente conformados ao atingimento de seu objetivo, especialmente diante da conformidade jurídica do TR (doc. 20).

17. Assim, uma vez presentes os elementos indispensáveis à futura contratação, caberá ao i. Diretor Geral, de acordo com a conveniência e oportunidade, aprovar o TR, bem como autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme exige o art. 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021.

18. No tocante à publicidade, o art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, prevê que "o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial" (g.n.). Assim, como no presente caso não haverá instrumento de contrato, o documento a ser divulgado será o ato de autorização.

19. Por oportuno, reitera-se que a CSIPD renove a certidão do FGTS, vencida em 13/02/2026, bem como providencie a juntada de nova declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e

⁷ <https://dwexperience.com.br/#cronograma>, R\$ 975,00 (sem cupom de desconto), conforme consulta realizada por este parecerista em 25/02/2026, às 10h19.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA JURÍDICA

das condições gerais da contratação e da certidão informando a situação da contratada junto ao CADIN, conforme ressalvado no item 11 deste parecer.

20. Por derradeiro, sugere-se, caso autorizada a contratação, seja dado conhecimento à contratada sobre as condições de fornecimento consignadas no Termo de Referência.

21. É o parecer que se submete à consideração superior.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2026.

Vânderson Vitor da Silva
Assistente de Contratações

Adriana Paula Martins Barbosa
Chefe da Divisão de Contratações

De acordo.

Encaminhem-se os autos à STIC/CSIPD, para atendimento às ressalvas. Após, em continuidade, à Diretoria-Geral para deliberação.

Janilson Nassarden de Abreu
Secretário Jurídico



PROAD N. 1411/2026

Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação – Participação no evento “Data World Xperience 2026”.

Interessados: Escola Judicial / Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica e Monitoramento – CITM.

 MARLON
CARVALHO
DE SOUSA
ROCHA
27/02/2026 13:21

DESPACHO

I – Vistos, etc.

II – Os autos foram encaminhados a esta Diretoria-Geral para apreciação de **contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa DWX DATA WORLD XPERIENCE LTDA., visando à participação de 04 servidores deste Tribunal no evento “Data World Xperience 2026”, a ser realizado nos dias 26 e 27 de março de 2026**, na cidade de Florianópolis/SC, conforme Termo de Referência de doc. 20 e demais documentos que instruem o feito. Os servidores participantes são: Francisco Thomazini Netto, Gabriel Mariano Costa, Daniel Nogueira Pacheco e Hugo Luis Barros Pinho (docs. 12, 14, 15 e 16 e item 9 do TR de doc. 20).

A contratação tem por finalidade promover a atualização técnica dos servidores nas áreas de dados, inteligência artificial, big data e transformação digital, contribuindo para o aprimoramento das soluções tecnológicas institucionais, para a melhoria da eficiência dos serviços prestados e para o alinhamento com as melhores práticas do mercado de tecnologia da informação.

O Parecer Jurídico de doc. 32 concluiu pela viabilidade jurídica da contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de evento técnico especializado, singular e promovido por empresa que detém exclusividade na organização e realização do referido congresso.

Da análise dos autos, verifica-se que a instrução processual evidencia a caracterização do objeto, a justificativa da necessidade da contratação, a indicação dos participantes, bem como a pertinência temática do evento para as atividades desempenhadas pela área de tecnologia deste Regional.

Registro, inclusive, a autorização do prosseguimento da presente contratação concedida pelo Conselho Didático-Pedagógico da EJUD deste Regional (doc. 28).

Ressalto, ainda, que a participação no evento revela-se conveniente e oportuna sob a ótica do interesse público, pois possibilita o aperfeiçoamento técnico dos servidores, a atualização quanto às tendências tecnológicas aplicáveis ao Poder Judiciário e o



fortalecimento das práticas institucionais relacionadas à inovação, gestão de dados e inteligência artificial.

Quanto às ressalvas consignadas no Parecer Jurídico (itens 11 e 19), consistentes na necessidade de renovação da certidão de regularidade do FGTS, apresentação de nova declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras de contratação pela empresa a ser contratada, bem como a necessidade de juntada de certidão informando a situação regular da pessoa jurídica junto ao CADIN, verifico que tais exigências foram devidamente saneadas, conforme documentos de n. 33, 34 e 35 anexados aos autos.

Diante desse contexto, APROVO o Termo de Referência de doc. 20 e ACOLHO integralmente o Parecer Jurídico de doc. 32, adotando-o como razões de decidir, por seus próprios fundamentos.

Assim, **AUTORIZO**, nos termos do inciso VIII do art. 72, da Lei n. 14.133/2021, que determina a expedição de despacho autorizativo em casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, a contratação da pessoa jurídica abaixo relacionada, e, de igual forma, **AUTORIZO** a contratação, por inexigibilidade de licitação, com espeque no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/21:

- DWX DATA WORLD XPERIENCE LTDA., CNPJ nº 62.771.687/0001-16, para fornecimento das inscrições necessárias à participação de 04 servidores deste Tribunal no evento “Data World Xperience 2026”, pelo valor total de R\$ 3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais).

III – Remetam-se os autos à **Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF** para emissão da correspondente **nota de empenho**, observadas as cautelas legais e a disponibilidade orçamentária. Especificamente acerca do montante, ressalto que a adequação orçamentária constante do doc. 30 levou em consideração o quantitativo de 5 participantes, sendo válido destacar que o quantitativo foi retificado através do TR de doc. 20 para 4 serventuários, totalizando R\$3.596,00 (R\$899,00 para cada participante).

IV – Após, **encaminhem-se** os autos à Escola Judicial – EJUD para:

a) conhecimento e publicação no Portal da Transparência da presente Contratação (sítio eletrônico deste Tribunal), com a publicação do presente auto autorizativo, considerando que não haverá instrumento de contrato;

b) publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), devendo observar o prazo de 10 dias úteis como condição de eficácia da presente autorização;

c) publicação no módulo contratos do Comprasnet;

d) envio do empenho à Contratada;

e) dar ciência aos servidores participantes.



Cuiabá-MT, data da assinatura digital.

Marlon Carvalho de Sousa Rocha

Diretor-Geral / Ordenador de Despesas



PROAD n. 1411/2026 DOC 37. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.KFZD.KRVX: <https://proad.trt23.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

Data e hora da consulta: 03/03/2026 15:33

Usuário: ***.557.41

Impressão Comp



04/03/2026 10:36

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80025	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
37.115.425/0001-56	AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA. Nº 3355, CPA	78049-935
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(065) 3648-4100

Ano	Tipo	Número
2026	NE	249

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	214273	1000000000	339040	80053	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/03/2026	Ordinário	Proad.1411/2026	-	3.596,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
62.771.687/0001-16	DWX DATA WORLD XPERIENCE LTDA	88032-005
Endereço	UF	Telefone
JOSE CARLOS DAUX 5500 SALA 406 SACO GRANDE	SC	
Município	UF	Telefone
FLORIANOPOLIS	SC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

EJUD/STIC - 00032 - INSCRICAO DE 4 SERVIDORES NO EVENTO DATA WORLD XPERIENCE 2026, NOS DIAS 26 E 27/03/2026 EM FLORIANOPOLIS-SC. AUT. DOC.37 DO PROAD 1411/2026.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

PRAZO DE RECURSOS: 05 DIAS UTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DO ATO

Sistema de Origem

SIAFI-STN



Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o endereço eletrônico: <https://proad.trt23.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Data e hora da consulta: 03/03/2026 15:33

Usuário: ***.557.414-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	3.596,00

Subelemento 20 - TREINAMENTO/CAPACITACAO EM TIC

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	INSCRICAO DE 4 SERVIDORES NO EVENTO DATA WORLD XPERIENCE 2026, NOS DIAS 26 E 27/03/2026, HORARIO 08H30 AS 17H10. CARGA HORARIA 14/HORAS EM FLORIANOPOLIS-SC. SERVIDORES: DANIEL NOGUEIRA PACHECO, GABRIEL MARIANO COSTA, FRANCISCO THOMAZINI NETTO E HUGO LUIS BARROS PINHO. **** SANCOES ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM O ITEM 20 DO TERMO DE REFERENCIA	3.596,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/03/2026	Inclusão	4,00000	899,0000	3.596,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA

***.995.251-**

03/03/2026 15:06:41

Gestor Financeiro

DARCIANA COSTA SANTOS FRANCA

***.257.183-**

03/03/2026 14:03:47



Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o endereço eletrônico e digite o código 2026.GBTB.NZTG:
https://proad.trt23.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml